



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº09/2024

Dispõe sobre a indicação de Conselheira para participar da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 304ª (Trecentésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

- ✓ Art. 1º - Indicar a Conselheira Naiane Dias Costa para integrar à Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº09 /2024 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia